



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## **LEI Nº 3.383, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a entidade que especifica e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de repasse, a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** a **ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.759.526/0001-41, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 06 anos, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

**Parágrafo único.** O recurso financeiro previsto no *caput* é advindo de Emenda Parlamentar Federal.

**Art. 2º** A entidade deverá prestar contas da aplicação do recurso a Divisão Municipal de Assistência Social, nos moldes fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- **02.08.01.082430022.2050000.3.3.50.43.00.00.00** - **Subvenções Sociais - Transferências e Convênios Federais-Vinc**  
**Código de Aplicação: 300.0011 - Emenda Parlamentar Federal**  
**Conta: 2533**

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 7 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ

Reg. na Secr. De Serviço Social do Est. de São Paulo sob nº. 1242/60 em 30.12.60  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 462/62 de 26.11.62  
CGC. 55.759.526/0001-41

### PLANO DE TRABALHO 2024 -- EMENDA PARLAMENTAR SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 06 ANOS

#### I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

CNPJ: 55.759.526/0001-41		Data da Inscrição CNPJ: 27/06/1968
NOME DA EXECUTORA: Associação Casa da Criança de Regente Feijó		
Endereço: Rua São Paulo nº 723		BAIRRO: Sumaré
CEP: 19570-000	Celular: ( 18 ) 99800:2151	
E-Mail: <a href="mailto:accrianca@hotmail.com">accrianca@hotmail.com</a>	Imóvel: Próprio	
Carga Horária de funcionamento semanal: 40 horas semanais		
Quantos dias na semana funcionam a entidade: Segunda à Sexta-feira, das 08h00min as 17h00minh.		
Áreas das atividades preponderante e secundária, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 12.101, de 27/11/2009. Área da atividade preponderante: <input checked="" type="checkbox"/> Área de Assistência Social <input type="checkbox"/> Área de Saúde <input type="checkbox"/> Área de Educação Área da atividade secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1) <input type="checkbox"/> Área de Assistência Social <input type="checkbox"/> Área de Saúde <input type="checkbox"/> Área de Educação <input type="checkbox"/> Nenhuma das Opções		
Natureza da entidade e/ou organização de Assistência Social de acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e Resolução CNAS nº16 de 05/05/2010 - artigo 2, incisos I, II, III. (pode assinalar mais de 1) <input type="checkbox"/> De atendimento <input type="checkbox"/> De assessoramento <input checked="" type="checkbox"/> De defesa e garantia de direitos.		
O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de JULHO de 2014, e suas alterações, trazidas pela Lei nº 13.204/15, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.996 de 04 de Abril de 2017. <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não ( ) Em adequação		
O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº12. 101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7237 de 20/07/2010. <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não ( ) Em adequação		



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ

Reg. na Secr. De Serviço Social do Est. de São Paulo sob nº. 1242/60 em 30.12.60  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 462/62 de 26.11.62  
CGC. 55.759.526/0001-41

<b>Identificação do Presidente da Entidade</b>		
<b>Nome:</b> Gustavo Henrique Sabela	<b>RG:</b> 42.472.996-9	<b>CPF:</b> 286.773.308-10
<b>Profissão:</b> Advogado	<b>Contato:</b> (18) 98129:7442	
<b>Email:</b> gustavosabela@crssociedadeadvogados.com.br		
<b>Email:</b> accrianca@hotmail.com		
<b>Técnica de Referência do CRAS</b>		
<b>Nome:</b> Alicéia Eduarda Mateus	<b>RG:</b> 33.209.309-8	<b>CPF:</b> 346.815.178-01
<b>Profissão:</b> Assistente Social	<b>Contato:</b> (18) 99795:5428	
<b>Email:</b> cras@regentefeijó.sp.gov.br		
<b>Técnica de Responsável</b>		
<b>Nome:</b> Lucilene Pereira Nicoluci	<b>RG:</b> 22.762.939-5	<b>CPF:</b> 147.220.958-33
<b>Profissão:</b> Assistente Social	<b>Contato:</b> (18) 99793:0585	
<b>Email:</b> lu.nic@hotmail.com		
<b>Técnica Responsável</b>		
<b>Nome:</b> Alana Aparecida de Lima Rampasso Alcantara		
<b>RG:</b> 41.186.015-X	<b>CPF:</b> 440.014.098-95	
<b>Profissão:</b> Psicóloga	<b>Contato:</b> (18) 99668:2344	
<b>Email:</b> alana_bd@hotmail.com		
<b>Educador Social</b>		
<b>Nome:</b> Glécia Reis Lacerda		
<b>RG:</b> 42.078.426-3	<b>CPF:</b> 347.887.168-95	
<b>Profissão:</b> Educadora	<b>Contato:</b> (18) 99806:7196	
<b>Email:</b> accrianca@hotmail.com		
<b>Auxiliar administrativo</b>		
<b>Nome:</b> Gizeli Aparecida Generali Batista		
<b>RG:</b> 40.387.871-8	<b>CPF:</b> 352.238.888-71	
<b>Profissão:</b> Auxiliar Administrativo	<b>Contato:</b> (18) 99697:9751	
<b>Email:</b> gizeli_generali@hotmail.com		



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ

Reg. na Secr. De Serviço Social do Est. de São Paulo sob nº. 1242/60 em 30.12.60  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 462/62 de 26.11.62  
CGC. 55.759.526/0001-41

### **II-Descrição do Serviço de acordo com a Tipificação/ Tipo de Proteção Básica**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Ciclo de vida 0 a 06 anos tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, famílias e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolver atividades com criança, inclusive com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrízes. Com crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

### **III- Meta:**

Atender até 20 crianças e seus respectivos cuidadores. As famílias atendidas serão selecionadas e encaminhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Regente Feijó, que também farão a identificação dos usuários em situação prioritária.



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ

Reg. na Secr. De Serviço Social do Est. de São Paulo sob nº. 1242/60 em 30.12.60  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 462/62 de 26.11.62  
CGC. 55.759.526/0001-41

### IV- Público Alvo:

Usuários a partir de 0 anos até 06 anos e suas famílias, é necessário estarem cadastrados no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS de Regente Feijó, inscritos no cadastro único, independente de receberem benefício de transferência de renda. Importante lembrar que o SCFV é aberto para todos que vivenciam situação de vulnerabilidade social e fragilização de vínculos familiares e comunitários.

### V- Público prioritário, crianças:

- ✓ Em situação de isolamento;
- ✓ Trabalho Infantil;
- ✓ Vivência de Violência ou negligência;
- ✓ Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- ✓ Em situação de acolhimento;
- ✓ Com medidas de Proteção do ECA;
- ✓ Crianças em situação de rua;
- ✓ Criança com deficiência;
- ✓ Beneficiários do BPC.

### VI- OBJETIVO GERAL

- ✓ Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Prevenir a institucionalização e a segregação de criança, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover acessos a benefícios socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência nos territórios;
- ✓ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ

Reg. na Secr. De Serviço Social do Est. de São Paulo sob nº. 1242/60 em 30.12.60  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 462/62 de 26.11.62  
CGC. 55.759.526/0001-41

- ✓ Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

### VII- OBJETIVOS ESPECIFICOS:

O SCFV é uma intervenção social planejada para contribuir com o desenvolvimento afetivo, cognitivo, emocional e social das crianças e de seus cuidadores. Os encontros e as atividades têm um sentido socioeducativo, em articulação com os **eixos norteadores**, com as **competências** desses eixos e com os **objetivos** dessas competências.

Portanto as atividades serão divididas por EIXOS a fim de orientar o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que favoreçam a expressão, a interação, a aprendizagem e a sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.

Para o SCFV com crianças de 0 a 6 anos, os eixos serão:

Atividade	Objetivo	Metas
EU COMIGO: Aprender quem eu sou e me aceitar	Refere-se a competências pessoais, que cada indivíduo, cuidador (a) ou criança, precisa desenvolver ou reforçar para estabelecer relações interpessoais (e com os contextos de vivência) qualificadas.	Sentir-se pertencente a uma família, um serviço, comunidade; Aprender a lidar com as emoções; Aprender a reconhecer os limites físicos; Aceitação própria e orgulho de si.



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ

Reg. na Secr. De Serviço Social do Est. de São Paulo sob nº. 1242/60 em 30.12.60  
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 462/62 de 26.11.62  
 CGC. 55.759.526/0001-41

<p><b>EU COM QUEM CUIDA DE MIM:</b></p> <p>Aprender com a experiência, com os erros e acertos.</p>	<p>Refere-se a competências que precisam ser desenvolvidas primeiramente entre os (as) cuidadores (as) para que estes, a partir de sua ação, olhar e exemplo, aprimorem os cuidados às crianças e facilitem a aquisição por parte delas de competências pessoais e relacionais.</p>	<p>Aprender a reconhecer que a criança tem ritmos especiais que pedem cuidados diferenciados;          Conversar com o outro de forma positiva, afetiva, gentil sem violência.          Realizar atos e gestos que expressem cuidado e afetividade;          Reconhecer a importância do outro na minha vida como fonte de apoio, partilha e aprendizagem.</p>
<p><b>EU COM OS OUTROS:</b></p> <p>Demonstrar interesse pelo outro, expressar-se com clareza de forma gentil.</p>	<p>Refere-se a competências relacionais fundamentais para além do convívio entre a criança e o (a) cuidador (a) e a criança e a família em termos de comunicação, empatia, cooperação, respeito e sociabilidade. “Eu com os outros”, ira trabalhar a comunicação no âmbito escolar, e todos os ambientes sociais que a criança esta inserida.</p>	<p>Conhecer melhor as relações as com as pessoas, com a comunidade e com as instituições;          Sentir-se pertencente, contribuindo e fazendo a diferença nos espaços que atua;          Realizar tarefas e grupo;          Se comunicar com qualidade.</p>
<p><b>EU COM A CIDADE:</b></p> <p>Conhecer melhor as políticas públicas, organizações da sociedade civil, locais urbanos e demais equipamentos que atendam os interesses das famílias e das crianças.</p>	<p>Refere-se ao desenvolvimento de competências em uma esfera mais ampla de vivência, que expande a noção de direitos e deveres dos sujeitos, favorecendo-lhes o reforço de competências pessoais e interpessoais e os firmando, por fim, como cidadãos.</p>	<p>Participação social;          Senso de identidade e pertencimento</p>



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ

Reg. na Secr. De Serviço Social do Est. de São Paulo sob nº 1242/60 em 30.12.60  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 462/62 de 26.11.62  
CGC. 55.759.526/0001-41

### VIII- TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

- ❖ Acolhida;
- ❖ Orientação e encaminhamento;
- ❖ Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- ❖ Informação, comunicação e defesa dos direitos;
- ❖ Fortalecimento da Função Protetiva da família;
- ❖ Mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio;
- ❖ Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- ❖ Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário mobilização para a cidadania,
- ❖ Visita Domiciliar;
- ❖ Acompanhamento Familiar;
- ❖ Atividades Comunitárias;
- ❖ Campanhas socioeducativas;
- ❖ Conhecimento de Território;
- ❖ Notificação da Ocorrência de situações de Vulnerabilidade e risco social.

#### **Segurança de Acolhida –**

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade.

#### **Segurança de Convívio Familiar e Comunitário**

- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ

Reg. na Secr. De Serviço Social do Est. de São Paulo sob nº. 1242/60 em 30.12.60  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 462/62 de 26.11.62  
CGC. 55.759.526/0001-41

### Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania e convivência em grupo;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites
- Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio.

### IX - ARTICULAÇÃO EM REDE

Instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço.

Instituição/Órgão	Natureza da Interface	Periodicidade
PAI	Tratamento de internação para desintoxicação.	Quando há necessidade.
AME	Tratamento ambulatorial.	Quando são encaminhados.
UBS/ESF	Encaminhamento para tratamento clínico e psicológico.	Quando há necessidade.
DMEC	Solicitação de vaga em creche, fundamental.	Quando há necessidade.



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ

Reg. na Secr. De Serviço Social do Est. de São Paulo sob nº. 1242/60 em 30.12.60  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 462/62 de 26.11.62  
CGC. 55.759.526/0001-41

DMUC	Atividade Cultural	Contínuo
CME	Atividades Esportivas	Contínuo
Ministério Público Poder Judiciário	Troca de informações sobre famílias. Garantia de direitos	Contínuo
CRAS	Serviço referenciado ao Centro de Referencia e Assistência Social	Contínuo
CREAS	Centro de Referencia Especializado	Contínuo
Prefeitura Municipal	Parceira	
Conselho Tutelar	Troca de informações entre os serviços, estudo de caso, diálogos entre a rede de serviços.	Contínuo
CMDCA	Parceiro na garantia de direitos	Contínuo

### X- RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO)

Formação	Qtde	Função	Horas Semanais
Serviço social	01	Assistente Social	30 horas
Psicóloga	01	Psicóloga	20 horas
Educadora Social	01	Educadora	04 horas
Ensino Médio	01	Auxiliar administrativo	35 horas

### XI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

**DINÂMICA DOS ENCONTROS** Atividades com crianças e um ou mais membros de suas famílias, podendo ser realizadas de forma intercalada em diferentes momentos:

**FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES:** duas vezes por semana, em turnos de até uma hora e meia de atividade.

**ESPAÇO:** Sala com brinquedos, adaptada para acomodar crianças, acolhedora, segura e em condições adequadas, com materiais pedagógicos, culturais e esportivos para a realização das atividades.



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ

Reg. na Secr. De Serviço Social do Est. de São Paulo sob nº. 1242/60 em 30.12.60  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 462/62 de 26.11.62  
CGC. 55.759.526/0001-41

Sala para reuniões com família e 02 salas, sendo para administração e atendimento individualizado.

**PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO:** A cada mês de atividade por grupo, a equipe do SCFV deve se reunir com a técnica de referencia para planejar e discutir questões relativas aos usuários e dinâmicas.

**CRIANÇAS E ADULTOS:** adultos participam junto com as crianças de espaços destinados à brincadeira e interação entre crianças e entre crianças e adultos no SCFV.

**SOMENTE ADULTOS:** adultos responsáveis pelos cuidados das crianças participam de atividades sem a presença de crianças (atividade própria do PAIF)

**DURAÇÃO DO GRUPO:** Até um ano e meio, podendo se estender caso necessário. A permanência dos usuários nos grupos deve ser avaliada pela equipe técnica do SCFV juntamente com o CRAS.

### XII - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS:

#### **ESTRUTURA FÍSICA:**

Imóvel próprio de alvenaria, com acessibilidade, 03 salas exclusivas para o serviço, em área central de cidade, de fácil acesso, contendo: recepção; cozinha; espaço externo coberto para atividades e convívio (oficinas e grupos de família); sala administrativa; 01 salas para atendimento privativo, 02 para reuniões/grupos; 02 banheiros, sendo um adaptado para pessoas com deficiência.

#### **RECURSOS MATERIAIS:**

Aparelhos de: telefone; computadores; impressora; mesas; cadeiras; carteiras; armários; quadros de aviso; geladeira; fogão; freezer; liquidificador; ventiladores; condicionador de ar (02); bebedouro; extintores de incêndio; flip chart; projetor de multimídia;

Material Pedagógico (providenciados conforme a atividade): cartolinas; canetas; lápis; borrachas; papel sulfite; tintas,

Material fixo: jogos lúdicos, brinquedos pedagógicos, livros.

Material de consumo: gêneros alimentícios para lanches; materiais de escritório e limpeza.



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ

Reg. na Secr. De Serviço Social do Est. de São Paulo sob nº. 1242/60 em 30.12.60  
Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 462/62 de 26.11.62  
CGC. 55.759.526/0001-41

### XIII - RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES	INSTRUMENTOS
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social	✓ Ficha de participação
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território do CRAS	✓ Relatório de atividades mensal
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais	✓ Encaminhamento
Melhoria na qualidade de vida das famílias	✓ Depoimento
Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização	✓ Observação
Aumento do número de famílias que conheçam as instâncias de denúncias e recursos em caso de violação de seus direitos	
Redução dos índices de violência doméstica, violência sexual, uso/abuso de drogas.	

### XIV - AVALIAÇÃO

Buscaremos avaliar todas as ações estabelecidas no Plano, realizadas pelo SCFV e as famílias. Os avanços e retrocessos de cada caso serão avaliados numa periodicidade mensal, quando as informações são enviadas ao CRAS.

Também a avaliação de todo serviço é realizada de forma, semestral e anual, através do relatório circunstanciado.

### XV - PLANO DE APLICAÇÃO/ EMENDA PARLAMENTAR – 2024

Descrição	Quantidade	Valor Total
<b>Recursos Humanos</b>	04 profissionais	R\$ 91.000,00
<b>Gêneros de Alimentação:</b> açúcar, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras, creme de leite, leite condensado, amido de milho, milho de pipoca, farinha em geral, fermento, pães em geral, margarina, manteiga, maionese, leite, presunto, mussarela, mortadela, requeijão, biscoitos e bolos em geral.	De acordo com a necessidade	R\$ 1.050,00



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ

Reg. na Secr. De Serviço Social do Est. de São Paulo sob nº. 1242/60 em 30.12.60  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 462/62 de 26.11.62  
CGC. 55.759.526/0001-41

<b>Despesas de Teleprocessamento:</b> internet	De acordo com a necessidade	R\$ 1.210,00
<b>Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica</b>	01 Profissional	R\$ 5.600,00
<b>Material de Processamento de Dados:</b> toner para impressora a laser, mouse PAD peças e acessórios para computadores, recarga de cartuchos de tinta e afins.	De acordo com a necessidade	R\$ 200,00
<b>Material de Expediente:</b> agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apontador de lápis, borracha, caderno, caneta, capa e processo, cartolina, corretivo, envelope, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, giz de cera, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, lápis, lápis de cor, sulfites, lapiseira, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, tesoura, tintas.	De acordo com a necessidade	R\$ 350,00
<b>Combustível e Lubrificantes Automotivos:</b> aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, óleo diesel, óleo para freio hidráulico e afins.	De acordo com a necessidade	R\$ 240,00
<b>Material de Copa e Cozinha:</b> abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.	De acordo com a necessidade	R\$ 350,00

### XVI- TABELA PLANO DE APLICAÇÃO

ITENS	VALOR
Recursos Humanos	R\$ 91.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 1.050,00



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ

Reg. na Secr. De Serviço Social do Est. de São Paulo sob nº. 1242/60 em 30.12.60  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 462,62 de 26.11.62  
CGC. 55.759.526/0001-4

Material de Copa e Cozinha	R\$ 350,00
Combustível e Lubrificantes Automotivos	R\$ 240,00
Material de Processamento de Dados	R\$ 200,00
Material de Expediente	R\$ 350,00
Despesas de Teleprocessamento	R\$ 1.210,00
Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 5.600,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>



## ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ

Reg. na Secr. De Serviço Social do Est. de São Paulo sob nº. 1242/60 em 30.12.60  
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 462/62 de 26.11.62  
CGC. 55.759.526/0001-41

### XVII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS – EMENDA PARLAMENTAR

ITEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Recursos Humanos		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	8.700,00	12.500,00	13.800,00	91.000,00
Gêneros Alimentação		350,00	350,00	350,00									1.050,00
Material de Copa e Cozinha		350,00											350,00
Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica					700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	5.600,00
Despesas de Teleprocessamento		1.210,00											1.210,00
Combustível e Lubrificantes Automotivos		240,00											240,00
Material de Processamento de Dados		200,00											200,00
Material de Expediente		350,00											350,00
TOTAL		10.700,00	8.350,00	8.350,00	8.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	9.400,00	13.200,00	14.500,00	100.000,00

REGENTE FEIJÓ 30 DE JANEIRO DE 2024.

Lucilene Pereira Nicoluci  
Assistente Social CRESS 30.769